

**DECRETO Nº 30.583, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Institui, no âmbito do poder Executivo Municipal, o cronograma de pagamentos dos servidores referente ao exercício de 2025 \_\_\_\_\_:

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o **Cronograma de Pagamentos** dos servidores do Município de Colatina, do Estado do Espírito Santo, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, na forma a seguir:

Mês	Data de pagamento	
	Vale-Alimentação	Remuneração
Janeiro	29/01 (quarta-feira)	31/01 (sexta-feira)
Fevereiro	14/02 (sexta-feira)	28/02 (sexta-feira)
Março	11/03 (terça-feira)	31/03 (segunda-feira)
Abril	15/04 (terça-feira)	30/04 (quarta-feira)
Maiο	15/05 (quinta-feira)	30/05 (sexta-feira)
Junho	16/06 (segunda-feira)	30/06 (segunda-feira)
Julho	15/07 (terça-feira)	31/07 (quinta-feira)
Agosto	15/08 (sexta-feira)	29/08 (sexta-feira)
Setembro	15/09 (segunda-feira)	30/09 (terça-feira)
Outubro	15/10 (quarta-feira)	31/10 (sexta-feira)
Novembro	17/11 (segunda-feira)	28/11 (sexta-feira)
Dezembro	15/12 (segunda-feira)	31/12 (quinta-feira)
	1ª parcela do 13º - Mês de aniversário do servidor 2ª parcela do 13º - Dia 20/12/2025	

**Art. 2º** - O cumprimento dos prazos previstos no art. 1º deste Decreto fica condicionado à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

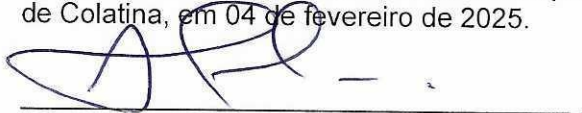
**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.